



RESOLUÇÃO Nº 852-CAS/ESAN/UFMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a criação do Laboratório de Inovação em Eventos
da Escola de Administração e Negócios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Laboratório de Inovação em Eventos da Escola de Administração e Negócios (ESAN/UFMS).

Art. 2º O Laboratório de Inovação em Eventos da ESAN tem como finalidade apoiar, propor e desenvolver atividades e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de eventos, especialmente os relacionados à atividade turística, abrangendo as etapas de concepção, planejamento, organização e execução.

Art. 3º A Direção fará a indicação de docente ou técnico(a) para ser o(a) responsável pelo laboratório em documento próprio.

Art. 4º O funcionamento e regras de uso do Laboratório serão definidos em documento próprio.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 19/02/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6231316** e o código CRC **A27B3463**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

